



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**PORTARIA Nº 018/2024**

**Leila Lucia Martins De Mello**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

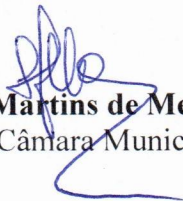
RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder a servidora Lucelia Maria de Oliveira, cargo de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do poder Legislativo Municipal, férias de 30(dias) a partir do dia 21 de junho do corrente ano.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 18 de Junho de 2024.

  
**Leila Lucia Martins de Mello**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT  
**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

§3º Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada observadas as determinações que seguem:

I - O veículo oficial deverá sair do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

#### Vigência

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de junho de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello **Presidente/biênio 2023/2024**

#### PORTARIA Nº 018/2024

**Leila Lucia Martins De Mello**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder a servidora Lucelia Maria de Oliveira, cargo de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do poder Legislativo Municipal, férias de 30(dias) a partir do dia 21 de junho do corrente ano.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 18 de Junho de 2024.

**Leila Lucia Martins de Mello**

Presidente da Câmara Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº 012/2024 – LEI Nº 14.133/2021

#### AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar-condicionado Split (7.000 btus, 9.000 btus e 12.000 btus) e piso teto (56.000 btus), inclusos os serviços mão de obra e material para o exercício de 2024.

Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Empresa vencedora:**

**49.976.818 ELTON DE SOUZA CORDEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.976.818/0001-33, no valor total de R\$ 5.000,27 (cinco mil reais e vinte e sete centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

Nova Xavantina – MT, 19 de Junho de 2024.

**Elias Bueno de Sousa**

Presidente

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2024

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar-condicionado Split (7.000 btus, 9.000 btus e 12.000 btus) e piso teto (56.000 btus), inclusos os serviços mão de obra e material para o exercício de 2024. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **49.976.818 ELTON DE SOUZA CORDEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.976.818/0001-33**, no valor total de **R\$ 5.000,27** (cinco mil reais e vinte e sete centavos). Outras informações poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/ N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com)

Nova Xavantina - MT, 19 de Junho de 2024.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Compras

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

#### PORTARIA Nº 20/2024

#### PORTARIA Nº 20/2024

**FERNANDES ANTONIO CARLINI**, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Nomeada no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** a Senhora **REYLA FERNANDA TORMES REZENDE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 14 de junho de 2024.

**Gabinete da Presidência**

**Fernandes Antonio Carlini**

**Presidente do Biênio**

**2023/2024**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Afixe-a**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se, por erro de digitação a publicação de arquivo das páginas 8 e 9 do dia 20 de junho de 2024 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | Nº 4.509, referente ao **EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Câmara Municipal de Salto do Céu-MT.